

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 7893/02

PRODASEN  <small>3001075020</small> 001075/02-0

Nº FOLHAS
10

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DE ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO - MG

TRÂMITAÇÃO								
DE	PARA	DATA			DE	PARA	DATA	
1) SEA	CEI	28/	11/	2002			/	/
CEI		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/
		/	/				/	/



3001075020

001075/02-0

Folha N.º 03
 Processo N.º 5075/02-0
 Rubrica Karim Moreira

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
 Envie para o Programa Interlegis - AV. N2 Anexo E do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

007893/02

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09

Nome da Casa: Câmara Municipal de Santa Rita do Ituíto *CMSR Ituíto*

Endereço: Rua São José nº41

Cidade: Santa Rita do Ituíto **UF:** M G **CEP:** 35225-000

Telefones: (033) 32651155 **FAX:** 32651155

E-mail: camarasri@lesteweb.com.br

Homepage:

Dados do Contato da área de informática na Casa Legislativa
 (responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis)

Nome: Rita de Cássia Sarnágli

Unidade/Departamento: Secretaria da Câmara **Cargo:** Secretária

Telefones: (033) 32651155/32651226 **FAX:** 32651155

E-mail:

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Jaider de Cássio Teixeira *OT*

Nome Parlamentar: Cássio Teixeira **Partido:** PFL

Aniversário (dia/mês): 22/05/1968 **Sexo:** Masculino

Telefones: (033) 32658049 **FAX:** 32658049

E-mail:

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

Santa Rita do Ituíto 04/06/2002
 Local e data

Jaider de Cássio Teixeira
 Assinatura do Presidente

*Este convênio/Adesão
 chegar em 07/10/02
 Ouse*



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Santa Rita do Ituíto

Endereço: Rua São José, N.º 41

Cidade: Santa Rita do Ituíto **UF:** M G **CEP:** 35225000

Telefones: (33) 32651155 **FAX:** (33) 32651155

E-mail: camarasri@lesteweb.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Robson Rodrigues Falcão *or*

Nome Parlamentar: Robinho Falcão **Partido:** PPS

Aniversário (dia/mês): 22/09/1974 **Sexo:** Masculino

Telefones: (33) 32685020 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Santa Rita do Ituíto, 04/06/2002.
Local e data

Robson Rodrigues Falcão
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Santa Rita do Ituíto

Endereço: Rua São José, N° 41

Cidade: Santa Rita do Ituíto **UF:** M G **CEP:** 35225000

Telefones: (33) 32651155 **FAX:** (33) 32651155

E-mail: camarasri@lesteweb.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Janadir Lopes da Silva

Nome Parlamentar: Nego Lopes **Partido:** PMDB

Aniversário (dia/mes): 08/04/1952 **Sexo:** Masculino

Telefones: (33) 32658137 **FAX:**

E-mail:

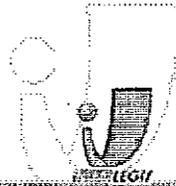
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Santa Rita do Ituíto, 04/06/2002
Local e data

Janadir Lopes da Silva
Assinatura do Parlamentar



Folha N.º 04
Processo N.º 1075/02-0
Rubrica Karun Mendes

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Santa Rita do Ituíto

Endereço: Rua São José, N° 41

Cidade: Santa Rita do Ituíto **UF:** M G **CEP:** 35225000

Telefones: (33) 32651155 **FAX:** (33) 32651155

E-mail: camarasri@lesteweb.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Alice Maria Boninsegna Hespagnol *wh*

Nome Parlamentar: Maria Boninsegna **Partido:** PL

Aniversário (dia/mes): 11/10/1951 **Sexo:** Feminino

Telefones: (33) 32637138 **FAX:**

E-mail:

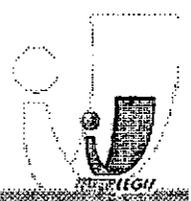
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Santa Rita do Ituíto, 04/06/2002
Local e data

Alice Maria Boninsegna Hespagnol
Assinatura do Parlamentar



Folha N.º 05
Processo nº 1075/02-0
Rubrica Karimogly

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Santa Rita do Ituêto

Endereço: Rua São José, N° 41

Cidade: Santa Rita do Ituêto **UF:** M G **CEP:** 35225000

Telefones: (33) 32651155 **FAX:** (33) 32651155

E-mail: camarasri@lesteweb.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Geraldo Ferreira Reis *WR*

Nome Parlamentar: Geraldo Soldado **Partido:** PL

Aniversário (dia/mes): 21/10/1953 **Sexo:** Masculino

Telefones: (33) 32651177 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

57º Rta do Ituêto, 04/06/2002.
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal, Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 31.12556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Santa Rita do Ituíto

Endereço: Rua São José, N° 41

Cidade: Santa Rita do Ituíto **UF:** M G **CEP:** 35225000

Telefones: (33) 32651155 **FAX:** (33) 32651155

E-mail: camarasri@lesteweb.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Wesley Soares

Nome Parlamentar: Ley Soares **Partido:** PFL

Aniversário (dia/mês): 05/06/1969 **Sexo:** Masculino

Telefones: (33) 32651169 **FAX:**

E-mail:

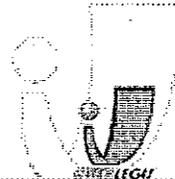
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Santa Rita do Ituíto 04/06/2002.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Folha N.º 07
Processo N.º 1075/02-0
Rubrica: Karine Mendes

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Santa Rita do Ituíto

Endereço: Rua São José, N° 41

Cidade: Santa Rita do Ituíto **UF:** M G **CEP:** 35225000

Telefones: (33) 32651155 **FAX:** (33) 32651155

E-mail: camarasri@lesteweb.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Jaider de Cássio Teixeira *du*

Nome Parlamentar: Cássio Teixeira **Partido:** PFL

Aniversário (dia/mes): 22/05/1968 **Sexo:** Masculino

Telefones: (33) 32658049 **FAX:**

E-mail:

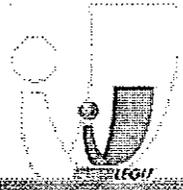
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Santa Rita do Ituíto 04/06/2002
Local e data

Jaider de Cássio Teixeira
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70165-900 - Central de Atendimento: (61) 3112556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Santa Rita do Ituíto

Endereço: Rua São José, Nº 41

Cidade: Santa Rita do Ituíto UF: M G CEP: 35225000

Telefones: (33) 32651155 FAX: (33) 32651155

E-mail: camarasri@lesteweb.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Odenir Raposo de Oliveira *OK*

Nome Parlamentar: Odenir Raposo Partido: PMDB

Aniversário (dia/mês): 25/05/1972 Sexo: Masculino

Telefones: (33) 32651155 FAX:

E-mail:

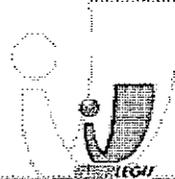
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Santa Rita do Ituíto, 04/06/2002.
Local e data

Odenir
Assinatura do Parlamentar



Forma n.º 09
Processo N.º 3075102-0
Rubrica Karin Mendes

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Santa Rita do Ituíto

Endereço: Rua São José, N° 41

Cidade: Santa Rita do Ituíto **UF:** M G **CEP:** 35225000

Telefones: (33) 32651155 **FAX:** (33) 32651155

E-mail: camarasri@lesteweb.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Valdeci João Evangelista *ou*

Nome Parlamentar: Valdeci Evangelista **Partido:** PSDB

Aniversário (dia/mês): 06/08/1972 **Sexo:** Masculino

Telefones: (33) 32651155 **FAX:**

E-mail:

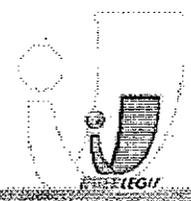
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Sta Rita do Ituíto, 04/06/2002
Local e data

Valdeci João Evangelista
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de Santa Rita do Ituíto

Endereço: Rua São José, N.º 41

Cidade: Santa Rita do Ituíto UF: M G CEP: 35225000

Telefones: (33) 32651155 FAX: (33) 32651155

E-mail: camarasri@lesteweb.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José Campos de Oliveira *de*

Nome Parlamentar: Zé Pretim Partido: PL

Aniversario (dia/mes): 18/11/1961 Sexo: Masculino

Telefones: (33) 32658069 FAX:

E-mail:

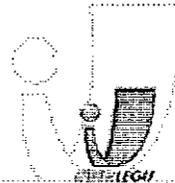
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Santa Rita do Ituíto, 04/06/2002
Local e data

José Campos de Oliveira
Assinatura do Parlamentar



CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA
RITA DO ITUÊTO NO PROGRAMA
INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: MG-31097/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua São José, n.º 41, Santa Rita do Ituêto-MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador JAIDER DE CÁSSIO TEIXEIRA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

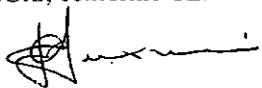
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

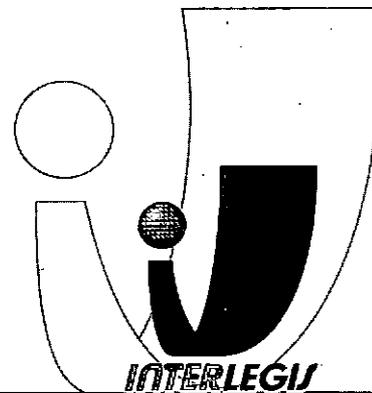
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



MP
H

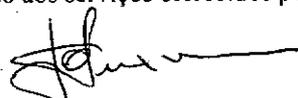


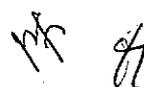
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

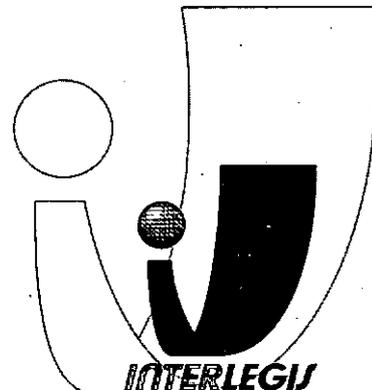
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS; divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;







- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

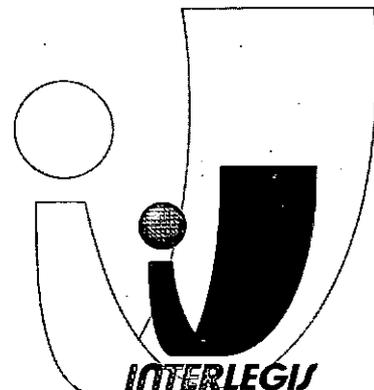
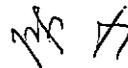
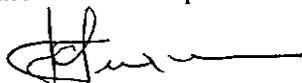
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

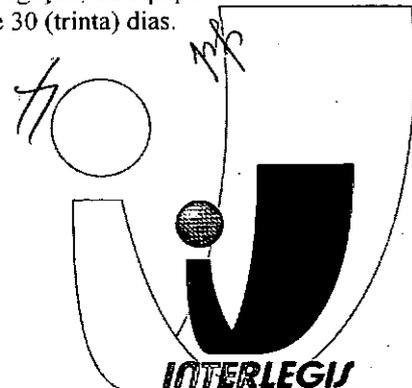
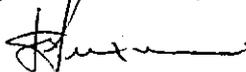
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

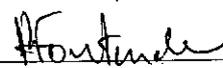
E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 31 de dezembro de 2002.

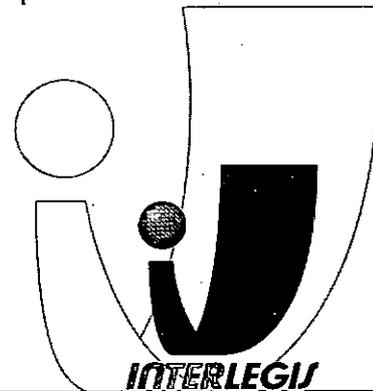

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN


Vereador Jaider de Cássio Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do
Ituêto

Testemunhas:


Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA
INTERLEGIS

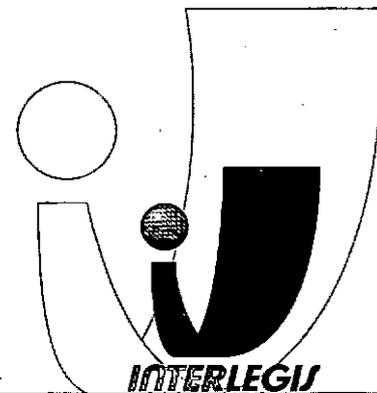

Representante da Câmara Municipal de Santa Rita do
Ituêto



Folha Nº	16
Processo Nº	1075102-0
Rubrica	SV

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

MP *7* 

INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO - MG

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Santa Rita do Ituêto:

- 1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Jose Campos de Oliveira	Vereador - Secretário	32658069 32651200	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Wesley Soares	Vereador	32651169 32651200	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Rita de Lássia Damascena	Secretária	32651155 32651200	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Ademir Flores Compante	Contador	32651155/1200	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

- 3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

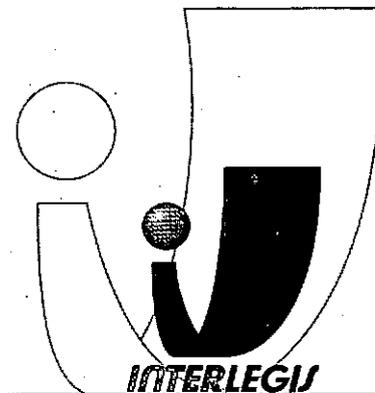
Dias da semana	Horários
Segunda a Sexta-feira	8:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 hs.

- 4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

- 5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não


Jaider de Cassio Teixeira
 Câmara Municipal de Santa Rita do Ituêto

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,
 com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075
 ou para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.



Folha Nº 20
 Processo Nº 1075/02-0
 Rubrica Indica

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

2º e
 6º loto

Câmara Municipal

Estado :

MINAS GERAIS

Município :

SANTA RITA DO ITUETO

Responsável junto ao Programa Interlegis

RITA DE CASSIA SARNAGLIA

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

AXI INFORMÁTICA

Técnico :

LÚCIO GUERRA E SILVA

DDD/Telefone Comercial:

(31)38511659/38516637

Equipamentos recebidos

SIG OK

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série:

MM211012588

Num. de tombamento:

010.720

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU:

0012DITD

Num. de tombamento:

013.374

Num. série Monitor:

25 037298

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway:

0012E65J

Num. de tombamento:

012.215

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva



[Handwritten signature]

Folha Nº	31
Processo Nº	3075/020
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido)

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 05/06/2003

Ass. *[assinatura]*
Responsável pelo aceite na Câmara





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	80
Processo Nº	1075/02-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Ituíto
Rua São José, nº 40
Santa Rita do Ituíto - MG

Folha Nº	23
Processo Nº	6015/00-0
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010 - Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

[assinatura]
Km. Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

[assinatura]

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

[assinatura]
25/06/2008

Folha Nº	24
Processo Nº	1015/02-0
Rubrica	(M)

AR**VATAIRE**

VATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Ituêto
 Rua São José, nº 40
 Santa Rita do Ituêto - MG
 35225-000

UF PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Wesley Soares

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

10/09/08

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Wesley Soares

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

1.012.676-5-5.

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

M.G. 13-109-762

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

**SENADO FEDERAL
AVIS CN07**

RC 3 6 3 8 6 8 0 6 0 BR
(CONTINUA DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03 SET 2008

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE

UF

BRASIL



**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**